



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.238, de 27 de outubro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 530.651,33 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	13.392.0010.2.341	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0100 0100	153.600,00 377.051,33
	TOTAL				530.651,33

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos da União, conforme Dec. 10.464 de 17/08/2020-D.O.U., Lei 14.017 de 29/06/2020, de acordo com Decreto Legislativo nº. 06 de 20/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1271